ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2.801/12
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

Antecipa o prazo do exercício da relotação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

Considerando que o servidor obteve a classificação 104º lugar;

Considerando que o servidor encontra-se lotado atualmente na **6ª Promotoria de Justiça (11ª Vara Criminal) da Comarca de Aracaju/SE,** requerendo relotação para a **4ª Promotoria de Justiça Criminal (4ª Vara Criminal) da Comarca de Aracaju/SE;**

Considerando que o servidor relotado somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

Considerando que o servidor relotado somente poderá requerer nova relotação no prazo mínimo de **08 (oito) meses**, conforme o art. 6º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º – Antecipar o prazo do exercício da relotação para o dia **30 de novembro de 2012,** do servidor **Fábio Erick Monte da Silva**, Analista do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe para a **4ª Promotoria de Justiça Criminal (4ª Vara Criminal) da Comarca de Aracaju/SE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **30 de novembro de 2012**, revogada a Portaria nº 2.490/12.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

JCMJ//DRH